TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, ADEQUAÇÃO E REMANEJAMENTO DE COMPONENTES DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E DE REDE LÓGICA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS NECESSÁRIOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL/PR.

1.1. A modalidade utilizada será DISPENSA DE LICITAÇÃO

1.2. O critério de julgamento a ser utilizado será MENOR PREÇO

2. DESCRIÇÃO E PREÇO MÁXIMO DA LICITAÇÃO E VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO

2.1. O valor máximo da licitação é de R$ 40.265,48 (quarenta mil, duzentos e sessenta e cinco reais e quarenta e oito centavos).

2.2. O valor referencial foi obtido por meio de pesquisa direta com empresas do ramo, mediante solicitação de propostas comerciais, considerando o menor preço global apresentado para a execução dos serviços e o fornecimento dos materiais necessários.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	Serviços Profissionais de Instalação e Manutenção Elétrica	SER	1	R$ 21.580,48	R$ 21.580,48
1	2	Custo dos Materiais fornecimento de materiais e insumos necessários à execução do serviço).	SER	1	R$ 18.685,00	R$ 18.685,00

2.3. Em observância aos princípios da publicidade, transparência, isonomia e busca da proposta mais vantajosa, o Aviso de Dispensa de Licitação será divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no Diário Oficial do Município, no Portal da Transparência e no sítio eletrônico oficial da Câmara Municipal de Bocaiúva do Sul, pelo prazo previsto na legislação aplicável, oportunizando que eventuais interessados apresentem propostas adicionais, na forma do art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.4. O prazo de vigência da contratação é de 6 (seis) meses, nos termos do art. 105 da Lei Federal nº 14.133/2021, podendo ser prorrogado, a depender da situação e a critério da Administração.

2.4. ESPECIFICAÇÕES

Os materiais e componentes utilizados na execução dos serviços deverão seguir o padrão existente no imóvel, especialmente quanto às características, dimensões, cores, acabamentos e compatibilidade com as instalações já existentes, de modo a garantir a uniformidade visual, a adequada integração com a infraestrutura instalada e o correto funcionamento dos sistemas elétricos e de rede lógica. Nos casos em que houver necessidade de substituição ou adequação, deverão ser utilizados materiais de qualidade compatível com o padrão do imóvel e adequados à finalidade pretendida.

O Termo de Referência contará com o Anexo I – Relatório Fotográfico, contendo imagens dos ambientes e das instalações existentes, com a finalidade de auxiliar os interessados na identificação dos tipos de materiais e componentes necessários à execução dos serviços, bem como na verificação dos padrões, características, cores e acabamentos a serem observados.

GABINETES DOS VEREADORES
- Instalação de 16 tomadas;
- Instalação de 8 interruptores;
- Instalação de 8 pontos/cabos de rede;
- Adequação das canaletas existentes;
- Remanejamento das luminárias dos gabinetes dos vereadores.

SALAS ADMINISTRATIVAS
- Instalação de 16 tomadas;
- Instalação de 5 interruptores;
- Instalação de 1 caixa metálica;
- Instalação de 8 pontos/cabos de rede.

HALL DA SALA DE ESPERA DO PRESIDENTE
- Instalação de 3 tomadas.

HALL DE ESPERA DA RECEPÇÃO
- Instalação de 6 tomadas.

SALA DE REUNIÕES
- Instalação de 1 interruptor;
- Substituição das canaletas de PVC existentes por canaletas metálicas ou de alumínio.

ALMOXARIFADO
- Instalação de 4 tomadas;
- Verificação da necessidade de instalação ou adequação de interruptor.

PLENÁRIO
- Instalação de 1 tomada dupla;
- Instalação de 1 interruptor;
- Adequação das canaletas existentes.

RECEPÇÃO
- Instalação de 2 tampas para caixas de cabos de rede.

CORREDOR DA COZINHA
- Instalação de 3 tomadas;
- Instalação de 1 interruptor.

COZINHA
- Instalação de 10 tomadas.

SERVIÇOS GERAIS
- Adequação das canaletas existentes nos ambientes indicados, incluindo ajustes, fixação, organização e acabamento;
- Unificação e separação dos comandos dos interruptores nos ambientes necessários, conforme as necessidades identificadas;
- Execução das conexões, ajustes e adequações necessárias ao funcionamento dos pontos elétricos e de rede;
- Realização de testes básicos de funcionamento dos serviços executados.

MATERIAIS E INSUMOS

- Fornecimento de todos os materiais e insumos necessários à execução integral dos serviços especificados nesta proposta, incluindo tomadas, interruptores, cabos elétricos, cabos de rede, canaletas, caixas metálicas, tampas, eletrodutos, conexões, fixadores e demais componentes necessários, estando todos os materiais, inclusive os cabos, contemplados nos valores apresentados na proposta comercial, sem custos adicionais para a Câmara Municipal.

MÃO DE OBRA

- Execução dos serviços de instalação, adequação, remanejamento, fixação, conexões e acabamento dos pontos elétricos e de rede, incluindo os demais serviços especificados nesta proposta.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de realizar serviços de instalação, adequação e remanejamento de componentes das instalações elétricas e de rede lógica da Câmara Municipal de Bocaiúva do Sul/PR, visando adequar a infraestrutura existente às necessidades de utilização dos ambientes, garantindo condições adequadas de segurança, funcionalidade e organização.

As intervenções abrangem a instalação e adequação de tomadas, interruptores e pontos de rede, o remanejamento de luminárias, a adequação de canaletas e caixas, bem como a organização dos comandos de iluminação e demais ajustes necessários ao correto funcionamento das instalações.

A contratação de empresa especializada mostra-se necessária para assegurar a execução adequada dos serviços, com mão de obra qualificada e fornecimento de todos os materiais, cabos, componentes e insumos necessários, observadas as normas técnicas e de segurança aplicáveis.

Além disso, os materiais e componentes deverão ser compatíveis com o padrão existente no imóvel, considerando suas características, dimensões, cores e acabamentos. Para auxiliar na identificação dos materiais e na compreensão das condições das instalações, o Termo de Referência contará com o Anexo I – Relatório Fotográfico, contendo imagens dos ambientes e das instalações existentes.

Dessa forma, a contratação busca garantir o adequado funcionamento das instalações elétricas e de rede lógica, contribuindo para a segurança dos usuários, a conservação da infraestrutura e o desenvolvimento das atividades administrativas e legislativas da Câmara Municipal.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de instalação, adequação e remanejamento de componentes das instalações elétricas e de rede lógica da Câmara Municipal de Bocaiúva do Sul/PR, incluindo o fornecimento de todos os materiais, cabos, insumos, ferramentas e mão de obra necessários à execução integral dos serviços.

Os serviços compreenderão a instalação de tomadas, interruptores e pontos de rede nos gabinetes dos vereadores, salas administrativas, halls de espera, sala de reuniões, almoxarifado, plenário, recepção, corredor da cozinha e cozinha, conforme as necessidades identificadas no levantamento realizado. Também serão executados o remanejamento de luminárias, a adequação e substituição de canaletas, a

instalação de caixas e tampas, a unificação e separação de comandos de interruptores e os demais ajustes necessários ao adequado funcionamento das instalações.

A empresa contratada deverá fornecer todos os materiais e componentes necessários, incluindo cabos elétricos e de rede, tomadas, interruptores, canaletas, caixas metálicas, eletrodutos, conexões, fixadores e demais insumos, contemplando esses custos no valor da proposta, sem cobrança adicional à Câmara Municipal.

A execução deverá observar as normas técnicas e de segurança aplicáveis, contemplando os serviços de instalação, fixação, conexões, organização, acabamento e testes de funcionamento dos pontos instalados ou adequados. Ao final, as instalações deverão apresentar condições adequadas de uso, segurança e funcionamento, atendendo às necessidades dos ambientes e contribuindo para a continuidade das atividades administrativas e legislativas da Câmara Municipal

5.REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para que o objeto da contratação seja contratado, é necessário o atendimento de alguns requisitos de acordo com as características do objeto, dentre eles os de qualidade e capacidade de execução pelo contratado, minimamente, os dispostos nos artigos 62, 66, 67, 68 e 69 da Lei n. 14.133/2021.

Sendo assim, os documentos exigidos serão:

- Atestado de Capacidade Técnica: apresentação de atestado(s) emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a execução satisfatória de serviços compatíveis com o objeto da contratação, especialmente serviços de instalação, adequação ou manutenção de instalações elétricas e/ou de rede lógica.

- Registro da empresa no CREA: comprovação de registro ou inscrição da empresa junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), quando exigível em razão das atividades abrangidas pelo objeto.

- Registro do responsável técnico no CREA: comprovação de registro ou inscrição do engenheiro responsável técnico junto ao CREA, com habilitação compatível com os serviços a serem executados.

A documentação deverá atender às exigências legais aplicáveis, observando-se a pertinência e a proporcionalidade dos requisitos em relação às características e à complexidade do objeto contratado.

6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. O objeto desta contratação será executado de forma única, mediante emissão de Nota de Empenho ou documento equivalente e autorização da Câmara Municipal, abrangendo a prestação dos serviços de instalação, adequação e remanejamento de componentes das instalações elétricas e de rede lógica, conforme as especificações e os quantitativos definidos no Termo de Referência.

6.2. Os serviços deverão ser executados nas dependências da Câmara Municipal de Bocaiúva do Sul/PR, contemplando os ambientes e as intervenções descritos neste Termo de Referência, observadas as normas técnicas aplicáveis, especialmente as normas de segurança relativas às instalações elétricas.

6.3. Todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à execução do objeto correrão por conta da Contratada, incluindo mão de obra, ferramentas, equipamentos, materiais previstos na contratação, transporte e demais encargos necessários à perfeita execução dos serviços.

6.4. A Contratada deverá executar os serviços de acordo com as especificações estabelecidas, responsabilizando-se pela qualidade, segurança e correto funcionamento das instalações e dos componentes instalados ou adequados.

6.5. O prazo para conclusão dos serviços será de até 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento da autorização formal para início da execução, salvo prazo diverso expressamente estabelecido pela Administração.

6.6. Em conformidade com o art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021, o objeto será recebido:

I – Provisoriamente, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências técnicas;

II – Definitivamente, no prazo de até 08 (oito) dias úteis após o recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

6.7. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da Contratada pela qualidade, segurança e adequada execução dos serviços, nem a obrigação de reparar, corrigir ou refazer, às suas expensas, os serviços executados em desacordo com as especificações contratadas.

6.8. Caso sejam identificadas falhas, irregularidades ou desconformidades na execução, a Contratada será notificada para realizar as correções necessárias no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, quando tecnicamente viável, ou em outro prazo justificado e estabelecido pela fiscalização, sem custos adicionais para a Administração.

6.9. A Administração poderá rejeitar, total ou parcialmente, os serviços executados em desacordo com as especificações, determinando sua correção ou reexecução, sem prejuízo das demais medidas previstas na legislação e no instrumento contratual.

6.10. A execução dos serviços deverá ser acompanhada e fiscalizada por representante designado pela Câmara Municipal, cabendo à Contratada atender às solicitações e orientações pertinentes à adequada execução do objeto.

6.11. Os serviços deverão ser executados no endereço da sede da Câmara Municipal de Bocaiúva do Sul/PR, situada na Rua Benjamin Constant Teixeira, nº 1396 B, Centro, Bocaiúva do Sul/PR, em dias e horários previamente acordados com a Administração, de modo a minimizar interferências nas atividades legislativas e administrativas.

7.GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
7.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
7.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
7.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

7.6. A Gestão do Contrato gerado ficará a cargo do Presidente da câmara de Carlos Rodrigo Israel através e a fiscalização da contratação será exercida por Patrícia de Fatima Castro Costacurta Torques, nomeada pela Portaria nº. 008/2025, assim indicada no Termo de Referência , ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

7.7 O fiscal do Contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

8.1 Os pagamentos serão efetuados **através de transferência eletrônica para a conta bancária** da CONTRATADA indicada pela mesma, em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal, que deverá ser acompanhada de:

a. Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede do licitante;
b. Prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
c. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
d. Cópia do Empenho ou Ordem de Serviço correspondente;
e. Inserir no corpo da Nota Fiscal, em campo apropriado, o número do Empenho e Dados Bancários.

8.2 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando a secretaria demandante atestar o recebimento definitivo do objeto.

8.3 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

9.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, na forma prevista no inciso II do art. 75 da Lei n. 14.133/2021, sendo selecionado aquele que ofertar o MENOR PREÇO.

9.2. A DOCUMENTOS RELATIVOS À **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em**:**

a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
b) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;
c) Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, na forma da Resolução CGSIM n.º 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.

9.3 DOCUMENTOS RELATIVOS À **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;
c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;
d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;
e) Certificado de Regularidade de Situação para com o **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS);**
f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT),** nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;

9.4. **DOCUMENTOS COMPLEMENTARES RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

a) Apresentação de atestado(s) de capacidade técnica em nome da licitante, passado por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando aptidão para o desempenho de atividade compatível e pertinente com o objeto da presente licitação.

I. O(s) atestado(s) para ser(em) válido(s) deverá(ão) conter:

- Razão social, CNPJ, endereço completo e telefone da pessoa jurídica de direito público ou privado que forneceu o(s) atestado(s), bem como o nome e o cargo do responsável que o(s) assinar;
- Para atestado(s) emitido(s) por pessoa jurídica de direito privado: Indicação do objeto fornecido, constando a descrição completa do produto/serviço, prazos de execução, quantidades fornecidas e grau de satisfação;
- Para atestado(s) emitido(s) por pessoa jurídica de direito público: Indicação do objeto fornecido constando: a descrição completa do produto/serviço, prazos de execução, quantidades fornecidas e grau de satisfação; número da licitação e contrato/Ata caso o fornecimento seja decorrente de licitação;

II. O licitante deve disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade do atestado solicitado, apresentando, caso solicitado pelo pregoeiro (a), dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços.

III. O objeto do(s) atestado(s) deve ser compatível com objeto do contrato social da licitante, conforme Acordão 2939/2021 do TCU.

> *"Não são considerados válidos para fins de habilitação atestados de prestação de serviços incompatíveis com as atividades econômicas previstas no contrato social do licitante. Os atestados devem não apenas demonstrar uma situação de fato, mas, necessariamente, uma situação fática que tenha ocorrido em conformidade com a lei e com o contrato social. (TCU, Acordão 2939/2021, Plenário, Representação, Relator Ministro Walton Alencar Rodrigues)".*

b) Registro da empresa no CREA: comprovação de registro ou inscrição da empresa junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA).

c) Registro do responsável técnico no CREA: comprovação de registro ou inscrição do engenheiro responsável técnico junto ao CREA.

d) Caso a empresa opte pela não realização da visita técnica, deverá apresentar o ANEXO II – DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS CONDIÇÕES E RENÚNCIA À VISITA TÉCNICA, devidamente preenchido e assinado

10.OBRIGAÇÕES DA EMPRESA

A Contratada deverá:

a) Após a assinatura do Contrato, no prazo de até 05 (cinco) dias, contados do recebimento da convocação formal, conforme o caso;

b) Prestar os serviços na forma proposta e contratada, em conformidade com as especificações e demais condições contidas no Termo de Referência.

c) Responsabilizar-se pela perfeita execução e completo acabamento dos serviços prestados, obrigando-se a prestar assistência técnica e administrativa necessária para assegurar o andamento conveniente dos trabalhos.

d) A prestação dos serviços em desconformidade com o especificado, caso não seja possível a correção, sujeitará a aplicação das sanções legais cabíveis.

e) Comunicar expressamente à Administração, imediatamente e por escrito, qualquer anormalidade que verificar quando da execução do Contrato.

f) Prestar à Administração, sempre que necessário, esclarecimentos sobre os produtos, fornecendo toda e qualquer orientação necessária para a perfeita utilização dos mesmos.

g) Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE.

h) Cumprir todas as exigências legais pertinentes, tais como trabalhistas, inclusive no que se refere às normas de segurança no trabalho e de construção civil, bem como as previstas na legislação específica: encargos sociais, tributários, previdenciários, fundiários e demais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da presente licitação, por mais especiais que sejam e mesmo que aqui não mencionadas, para com as quais ficará única e exclusivamente responsabilizada, nos termos do art. 121 da Lei 14.133/21.

i) Responsabilizar-se pelos danos causados ao patrimônio do CONTRATANTE, ou a terceiros, em razão da execução deste Contrato, por culpa, dolo, negligência, imperícia ou imprudência de seus empregados, ficando obrigada a promover o ressarcimento a preços atualizados, dentro de 15 (quinze) dias, contados a partir da comprovação de sua responsabilidade, podendo este prazo ser prorrogado a critério do CONTRATANTE. Caso não o faça dentro do prazo estipulado, o CONTRATANTE reserva-se o direito de descontar o valor referente ao ressarcimento: da fatura a vencer, da garantia prestada, ou, ainda, em Juízo.

j) Apresentar as Notas Fiscais preenchidas de forma correta e em valores correspondentes aos anotados nas requisições, em tempo de serem processadas.

k) Inserir no corpo da Nota Fiscal, em campo apropriado, o número do Empenho, para possibilitar identificação e controle.

l) Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento nos prazos contratados, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza.

m) Responder civil e criminalmente por todos e quaisquer danos pessoais, materiais ou morais ocasionados à Administração e/ou a terceiros.

n) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta contratação, sem prévia e expressa anuência da Administração.

o) Comunicar imediatamente a Contratante qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência.

p) Fiscalizar o perfeito cumprimento da prestação de serviço a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Contratante.

q) Atender de imediato as requisições e em nenhuma hipótese atrasar o atendimento.

r) Prestar à Câmara Municipal, sempre que necessários esclarecimentos, sobre os serviços, fornecendo toda e qualquer orientação que se faça necessária para a perfeita realização dos serviços.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. A contratação será atendida pela dotação orçamentária indicada no Parecer Contábil em anexo.

Bocaiúva do Sul, 27 de outubro de 2026.

Leticia Coelho Scrok
Servidora responsável

Carlos Rodrigo Israel
Presidente da Câmara Municipal

ANEXO I – RELATÓRIO F OTOGRÁFICO



Praça Marechal Floriano Peixoto, 810 – CEP 83450-005 – Bocaiúva do Sul – PR
Fone/Whatsapp (41) 3658-1479 - E-mail: secretaria@cmbs.pr.gov.br



Praça Marechal Floriano Peixoto, 810 – CEP 83450-005 – Bocaiúva do Sul – PR
Fone/Whatsapp (41) 3658-1479 - E-mail: secretaria@cmbs.pr.gov.br



Praça Marechal Floriano Peixoto, 810 – CEP 83450-005 – Bocaiúva do Sul – PR
Fone/Whatsapp (41) 3658-1479 - E-mail: secretaria@cmbs.pr.gov.br



Praça Marechal Floriano Peixoto, 810 – CEP 83450-005 – Bocaiúva do Sul – PR
Fone/Whatsapp (41) 3658-1479 - E-mail: secretaria@cmbs.pr.gov.br



Praça Marechal Floriano Peixoto, 810 – CEP 83450-005 – Bocaiúva do Sul – PR
Fone/Whatsapp (41) 3658-1479 - E-mail: secretaria@cmbs.pr.gov.br



Praça Marechal Floriano Peixoto, 810 – CEP 83450-005 – Bocaiúva do Sul – PR
Fone/Whatsapp (41) 3658-1479 - E-mail: secretaria@cmbs.pr.gov.br



Praça Marechal Floriano Peixoto, 810 – CEP 83450-005 – Bocaiúva do Sul – PR
Fone/Whatsapp (41) 3658-1479 - E-mail: secretaria@cmbs.pr.gov.br

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS CONDIÇÕES E RENÚNCIA À VISITA TÉCNICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ____/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº ____/2026

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) _____, portador(a) do CPF nº _____, **DECLARA**, para os devidos fins, que optou por não realizar visita técnica prévia ao local onde serão executados os serviços de instalação, adequação e remanejamento de componentes das instalações elétricas e de rede lógica da Câmara Municipal de Bocaiúva do Sul/PR, estando ciente das condições e características do objeto da contratação.

DECLARA, ainda, que considera suficientes as informações, especificações e demais documentos disponibilizados pela Câmara Municipal para a compreensão dos serviços a serem executados e para a elaboração de sua proposta comercial.

Em razão da opção pela não realização da visita técnica, a empresa assume a responsabilidade pela elaboração de sua proposta, considerando a mão de obra, os materiais, os cabos, os equipamentos, as ferramentas, o transporte e os demais recursos necessários à execução integral dos serviços, não podendo alegar posteriormente desconhecimento das condições do local para justificar falhas, omissões ou custos adicionais decorrentes de situações que poderiam ter sido identificadas mediante a análise das informações disponibilizadas ou a realização de visita técnica.

A empresa declara, também, estar ciente de que os materiais e componentes utilizados deverão atender às especificações da contratação e seguir o padrão existente no imóvel, especialmente quanto às características, dimensões, cores, acabamentos e compatibilidade com as instalações elétricas e de rede lógica existentes, responsabilizando-se pela adequada execução dos serviços e pelo fornecimento de todos os materiais e insumos necessários, conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos do processo.

Por fim, declara que a opção pela não realização da visita técnica ocorreu por sua livre decisão, assumindo as responsabilidades decorrentes dessa escolha, sem prejuízo das obrigações estabelecidas nos documentos da contratação e na legislação aplicável.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

Cidade , ____ de _____ de 2026.

Representante legal da empresa